



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Magda**

**ATO Nº 200, DE 2025.**

*Dispõe sobre o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Magda.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 116, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Magda será das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. Nos dias em que se realizam as sessões ordinárias, havendo matéria a deliberar pelas Comissões Permanentes, o horário de expediente será das 12h00 às 16h00 e das 17h00 às 21h00, podendo haver plantão dos servidores para o atendimento das respectivas necessidades.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda-SP, 02 de janeiro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA  
Presidente

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI  
Primeiro Secretário

APARECIDO FERREIRA  
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA			
<b>PROTOCOLO</b>			
N.º	02		14/00 H
	02	01	2025